



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 55/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei nº 55/2024, que **“Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa de Ramos” da Paróquia Nossa Senhora Aparecida”**, a presente Emenda **Modificativa à Ementa e ao Art. 1º** da propositura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa de Ramos” da Comunidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida”.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa de Ramos da Comunidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida”.

### **JUSTIFICATIVA**

Mais do que uma questão de crença religiosa, trata-se de um gesto de respeito à pluralidade de identidades e de reconhecimento da importância da religião na construção da identidade cultural de uma comunidade “

Hortolândia, 10 de abril de 2024.

**Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**

Relator

